

Holding: O Essencial

Conheça mais sobre essa importante ferramenta de Planejamento Patrimonial e Sucessório



Sumário

Introdução	04
Contextualizando: os problemas que uma <i> Holding </i> pode te ajudar a prevenir	
O que é e para que serve uma <i> Holding </i>?	07
Entendendo o que é uma <i> Holding </i> e quais são as suas principais aplicações	
A importância de uma <i> Holding </i>	10
Por que uma estrutura societária adequada é essencial para a gestão dos seus bens e negócios	
5 Vantagens de uma <i> Holding </i> Familiar	14
Conheça os principais benefícios de estruturar seu patrimônio e seus negócios dessa forma	
7 passos para constituir uma <i> Holding </i>	19
Entenda as etapas de abertura de uma empresa <i> holding </i> e a importância de contar com profissionais especializados	
Dúvidas antes de abrir uma <i> Holding </i>	24
As principais dúvidas formuladas por quem hoje já virou cliente	
Conheça o Mapa da Sucessão	29
Conheça nossa consultoria exclusiva de planejamento de estratégias	
Sobre a GDO Advogados	30
Conheça um pouco sobre nós	

Introdução



Introdução

"No que diz respeito ao empenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio termo. Ou você faz uma coisa bem feita ou não faz".

Ayrton Senna do Brasil

A vida passa em um piscar de olhos.

Ontem mesmo estávamos ali, brincando e pulando, levando "bronca" dos nossos pais.

Hoje já estamos do outro lado, assumindo o papel de educadores, sendo arrimos de família.

E o tempo não para...



Viver é uma arte e, como o tempo é curto, precisamos aproveitá-lo com eficiência para conseguir realizar os nossos sonhos e objetivos.

O dia tem as mesmas 24 horas para todos.

Por que, então, algumas pessoas conseguem se sobressair e outras não?

Educação? Preparo? Sorte? Inteligência?

Nós acreditamos no poder de 3 palavras: Informação, Planejamento e Ação.

Os empreendimentos de sucesso nunca são interrompidos por "imprevistos".

Empreendimentos bem planejados preveem com antecedência os possíveis problemas.

Isso faz toda a diferença entre o sucesso ou o fracasso de um negócio.

Viver com tranquilidade e, ainda, pensar como será a



vida financeira da sua família depois de sua partida depende de uma só pessoa: **você**.

Esse *e-book*, portanto, é dedicado a você que quer se informar sobre as melhores práticas de proteção de bens, planejamento sucessório e economia fiscal de patrimônio imobiliário.

Esperamos que você encontre informações úteis ao sucesso de seus negócios e, principalmente, à sua tranquilidade e de seus familiares.

Boa leitura!

Capítulo 1



Capítulo 1

O que é (e para que serve) uma *Holding*?

Saiba quais são os principais objetivos para se constituir uma *holding*

Uma *holding* nada mais é do que uma "empresa" como qualquer outra, com uma diferença: o objeto.

Enquanto uma "empresa" normalmente tem por objetivo produzir e vender bens ou serviços, uma *holding* não possui o que chamamos de atividade operacional.

Via de regra esse tipo de sociedade tem por objetivo exclusivo gerir bens - neles

incluídos os bens imóveis, participações societárias, investimentos financeiros *etc.*

Assim, uma *holding* é uma "empresa" cujo objeto social é deter patrimônio*.

Mas *por que eu criaria uma "empresa" apenas para deter meu patrimônio*, você pode estar pensando.

As respostas são várias: elas vão desde proteção do

patrimônio particular dos sócios ou acionistas da *holding* até o planejamento da sucessão em vida, com a definição dos critérios de distribuição dos bens.

Quando você constitui uma *holding* o patrimônio passa a ser segregado "do CPF" do empresário sendo que, a partir daí, surgem inúmeras formas de planejamento da Proteção Patrimonial**.

A adoção de uma estratégia de Proteção Patrimonial é imprescindível para evitar a quebra da "empresa" operacional (a que produz e vende bens ou serviços) em caso de autuações fiscais, dificuldades financeiras ou acidentes.

Além disso, a carga tributária nas operações de compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como a a locação de bens, tem uma tributação inferior nas *holdings*, se comparados às pessoas físicas.

Essa importante ferramenta também é utilizada com o objetivo de Planejamento Sucessório: é possível definir em vida como será a sucessão *post mortem* de forma que o inventário deixa de ser necessário.

A estruturação sob a forma de *holding* também permite redução de custos administrativos e maior robustez em negociações de crédito - um conglomerado sempre é melhor avaliado do que empresas isoladas.

Portanto, uma *holding* serve, sobretudo para proteger seu patrimônio - em vida ou *post mortem*.

Notas:

* Existem exceções como as chamadas *holdings* mistas. No entanto, elas não serão abordadas neste e-book pois não recomendamos a sua utilização por motivos diversos.

** Muito cuidado para não confundir Proteção Patrimonial com Blindagem Patrimonial. Este último pode configurar crime.

Capítulo 2



Capítulo 2

A importância de uma *Holding*

O acaso e o inesperado podem impactar seu patrimônio. Evitar isso está em suas mãos.

Imagine a seguinte situação: você sai de casa para trabalhar como todos os dias.

Habitado ao trecho e abatido pelo cansaço, você vai desviar de um pedestre que atravessou a rua em local inadequado.

No entanto, sem querer, a manobra brusca causa um acidente de trânsito. Algo corriqueiro. Só que, por infelicidade, uma pessoa veio a óbito.

Passado o trauma, a família da pessoa falecida entra na justiça e lhe cobra uma indenização de R\$ 2 milhões entre danos morais, materiais e pensões.

Mas a sua apólice de seguros tem um limite: R\$ 200 mil. Ou seja, você tem um problema de R\$ 1.8 milhão nas mãos - e não tem a menor ideia de como resolver.

Uma outra situação totalmente diversa foi uma

fiscalização que sua empresa sofreu: depois de anos de trabalho árduo, acordando cedo e trabalhando até tarde, veio o Estado e lhe aplicou uma autuação fiscal elevada por algum motivo qualquer.

Só quem é empresário no Brasil sabe o tanto que é difícil empreender com o peso do Estado nas costas. E você acabou de sentir isso na pele: recebeu uma multa impossível de ser paga.

Nada demais sob a ótica do fiscal - afinal, empresário tem mais é que pagar impostos.

Nada se compara, contudo, à frustração de descobrir que, além de todos os problemas acima, você estava pagando muito mais impostos do que deveria.

Como você é muito bom na sua operação, acabou se concentrando na sua atividade principal e nas vendas e deixou de lado a análise do impacto tributário sobre seus bens,

até porque a legislação tributária brasileira é impossível de ser entendida.

Agora reflita: o que essas 3 situações têm em comum? Ambas atacam o seu patrimônio e podem ser o fator crucial entre o seu sucesso ou fracasso financeiros.

Convenhamos: dinheiro é "energia" estocada: você gasta tempo, inteligência e esforços para, em troca, receber quantias monetárias que lhe permitirão ter uma condição financeira melhor e gastar isso como quiser.

Deixar o seu patrimônio exposto sem o devido planejamento - seja para fins fiscais, sucessórios ou de mera proteção - é o mesmo que construir um castelinho de areia na beira do mar: conforme a maré suba, sua "obra" é levada embora e você terá que reconstruir tudo de novo.

É nesse ponto que reside a importância de uma *holding* para segregar seu patrimônio.

Uma *holding* é, sem sombra de dúvidas, a **ferramenta mais eficaz** para evitar a ocorrência dos principais ataques aos quais o seu patrimônio está exposto.

Esses ataques podem vir de órgãos estatais, de problemas familiares, de indenizações em geral ou mesmo do simples pagamento tributário excessivo por falta de informação precisa.

São inúmeras as situações em que o seu patrimônio pode ser afetado pela falta de um planejamento adequado.

Em resumo: a importância de uma *holding* está na sua tranquilidade e na precisa preservação do seu patrimônio, em vida ou após ela.

Afinal de contas, para você, qual é o preço dessa tranquilidade?



Capítulo 3

BENEFITS



Capítulo 3

5 vantagens de uma *Holding* Empresarial

Conheça em detalhes as vantagens de uma *holding*

Sem dúvidas a *holding* é **a mais eficaz e profissional ferramenta de garantia da tranquilidade** ao empresário.

Nessa modalidade, a carga tributária chega a ser menos da metade do que a incidente nas operações realizadas por pessoas físicas.

Ela produz efeitos, sobretudo, nas seguintes perspectivas:

Apenas para se comparar: uma pessoa física paga até 27,5% de IR sobre os valores recebidos a título de locação.

(i) Economia Fiscal:

Uma importante vantagem da *holding* é a carga tributária reduzida, no que diz respeito à pessoa física.

Já uma *holding* patrimonial, 11,33%, em média, de acordo com o seu objeto social.

É comum a constituição de *holdings* imobiliárias com o objetivo de alugar ou comprar e vender imóveis.

Sobre a venda, a pessoa física paga 15% sobre o ganho de capital; no caso

da *holding* de compra e venda de imóveis, esse percentual gira em torno de 5,93% do valor da venda.

Essas são apenas algumas das vantagens tributárias de uma *holding* patrimonial.

Há, ainda, as que decorrem do próprio planejamento sucessório, como a possibilidade de não incidência total de pagamento do ITCMD, conforme veremos abaixo.

(ii) Planejar sua sucessão com *holding* familiar

Outro objetivo de se constituir uma *holding* é a possibilidade de definir em vida os critérios da sucessão.

Além de evitar disputas entre herdeiros, o processo é muito mais econômico e rápido do que um inventário.

No inventário, a alíquota média do ITCMD (imposto sobre a herança) é de

3,68%, mas varia de Estado para Estado. podendo chegar a 8%. No entanto, há várias frentes que pretendem elevar esse percentual para 20%, algumas até para 40%.

Além disso, existem os custos com advogado, que giram em torno de 6% do valor do patrimônio.

Vários desses custos são evitados pela via da *holding*, que tem também o efeito de permitir ao instituidor do patrimônio a preservação da administração dos bens enquanto estiver vivo.

No inventário comum, falecendo qualquer dos cônjuges, os herdeiros passam a ter acesso imediato aos bens, pelo menos em relação à parte indisponível.

(iii) Proteção com *holding* patrimonial

A *holding* patrimonial é mais vantajosa do que o simples testamento na proteção do patrimônio.

Além das vantagens tributárias, o fato é que a separação patrimonial gerada pela *holding* permite um planejamento de proteção patrimonial de forma que as eventuais dívidas da empresa não atinjam os bens particulares dos sócios.

É que uma empresa tem personalidade jurídica própria e, por isso, os sócios jamais deveriam responder por dívidas da sociedade, exceto em casos de comprovada fraude, dolo ou simulação.

No entanto, há casos em que os tribunais aplicam a teoria da desconsideração da personalidade jurídica - a Justiça do Trabalho e o Estado, nas Execuções Fiscais, são mestres nisso, mesmo em casos em que não exista qualquer ilegalidade.

Com isso, fica prejudicado o patrimônio pessoal dos sócios para pagar uma

dívida que, a rigor, seria exclusiva da empresa.

Nesse contexto, a *holding* surge também como vantagem, pois permite maior proteção patrimonial contra esse tipo de arbitrariedade.

Isso porque a sua constituição segrega o patrimônio da empresa com o dos sócios ao passo que instrumentos de controle vitalícios e impenhoráveis garantem a administração dos bens.

(iv) Preservação da empresa

Ao segregar o patrimônio, é possível implantar conceitos de governança corporativa que melhoram a gestão da empresa e a transparência da gestão e aumentam a lucratividade do negócio.

As boas práticas de governança corporativa têm o objetivo de aumentar o valor do negócio, pois geram transparência e clareza nos critérios de gestão.

Isso facilita o acesso ao capital, evita disputa entre herdeiros na condução dos negócios, aumenta o lucro e contribui para a perenidade dos negócios.

Com isso, aumentam-se as chances de que os sócios e as gerações futuras usufruam dos resultados dos negócios sociais, sem arruinarem o patrimônio, evitando-se a não rara morte da empresa na 2ª ou 3ª geração.

(v) Sinergia entre as empresas do grupo

Há ainda um último elemento muito importante na constituição de uma *holding* patrimonial, em especial no caso de grupos empresariais: a sinergia entre as empresas e a redução de custos administrativos.

Em alguns casos, se existirem duas ou mais empresas operacionais, a união das mesmas sob o manto de grupo econômico viabiliza determinadas práticas de gestão que reduzem significativamente o custo operacional com a administração.

Além disso, isso facilita o acesso a capital de menor custo na medida em que aumenta o grau de garantias dos credores.



Holding familiar: tranquilidade para você curtir o que verdadeiramente importa

Capítulo 4



Capítulo 4

7 passos para constituir uma *Holding*

Entenda as principais etapas de constituição de uma *holding*

Antes de mais nada, registramos aqui um alerta: a abertura de uma *holding* é um trabalho técnico específico e de alta complexidade, que demanda apoio de um advogado de confiança.

Desde que montada por um profissional capacitado, é uma ferramenta de fácil gestão e de grande valia para o empresário.

No entanto, conduzida com erro, pode ser fonte de muita dor de cabeça - inclusive de pesadas autuações fiscais.

Portanto, os passos a seguir são apresentados apenas com o objetivo de que você conheça as etapas e saiba como funciona o processo.

Fase 1 – Análise do patrimônio envolvido

A primeira fase para abrir uma *holding* é a análise do patrimônio envolvido, tanto dos instituidores quanto dos beneficiários, se houver.

É nesta etapa que se define a estratégia dos principais negócios jurídicos que serão realizados para a implantação da *holding*.

Também nesta fase é que se define o quantitativo de pessoas jurídicas que serão necessárias para compor a estrutura.

É criado o organograma e a ideia começa a ganhar corpo.

É preciso também fazer um apanhado inicial de dados para a sugestão dos tipos societários adequados para o empreendimento que se deseja exercer.

Fase 2 – Entrevista preliminar com os sócios

Superada a fase anterior, faz-se necessária a realização de entrevistas, de forma individual ou em grupo.

As entrevistas deverão ser feitas com todos os envolvidos no Planejamento Sucessório.

O objetivo desta fase é identificar a intenção do instituidor do patrimônio e colher dados para aconselhamento a respeito de critérios de gestão.

Fase 3 – Planejamento tributário e definição dos tipos societários

Uma vez analisado o patrimônio e conhecidos todos os envolvidos na operação, define-se, com o instituidor do patrimônio, os tipos societários (S/A, LTDA ou EIRELI), o número de empresas envolvidas e o objeto social de cada uma.

É importante destacar que as S/A normalmente são a opção escolhida pois elas têm algumas possibilidades relevantes que as demais não possuem.

Fase 4 – Apresentação do projeto de estrutura societária

De posse das informações acima, faz-se um esboço gráfico da estrutura sugerida.

Esta fase funciona como revisão final das anteriores, visando garantir que a vontade do instituidor do patrimônio seja plenamente respeitada.

Fase 5 – Elaboração da documentação e registro nos órgãos competentes

A documentação das empresas, elaborada de acordo com os critérios definidos nas fases anteriores, é então submetida à aprovação do instituidor do patrimônio.

Uma vez validada, colhem-se as assinaturas digitais dos envolvidos e passa-se ao Registro das empresas na Junta Comercial.

Nesta etapa, realiza-se a transferência dos bens da pessoa física para a *holding* patrimonial, que passa a ser a detentora do patrimônio.

Em seguida o documento constitutivo da *holding* é arquivado junto ao Registro Público dos bens, conforme o caso.

Sem essa etapa o processo terá sido em vão - e é aqui que reside grande parte dos problemas, sobretudo os de natureza fiscal.

Fase 6 – Implantação do acordo de acionistas, fideicomisso ou usufruto

Esta é a última fase antes da transferência efetiva da propriedade das quotas ou ações aos herdeiros.

É nela que se definem os critérios de gestão enquanto o instituidor do patrimônio for vivo e, também, em sua ausência.

Esta fase é de suma importância pois é nela que se garante a gestão dos bens e, ainda, realiza-se uma importante etapa do Planejamento Tributário de todo o processo.

É aqui que o instituidor do patrimônio irá definir como os bens serão geridos, quem irá gerir e como se dará a entrega dos bens *post mortem*.

Fase 7 - Declarações de IRPF

Após a conclusão do processo, a *holding* está pronta.

Agora, há necessidade de promover as Declarações de IRPF e, ainda, organizar a gestão documental da sociedade criada, com elaboração de documentos relativos às Reuniões de Sócios, Assembleias Gerais ou Revisões Estatutárias.

Embora todas as etapas sejam importantes, esse é um momento especialmente sensível pois é aqui surgem importantes autuações fiscais já que esta é a etapa que o empresário comunicará à Receita Federal o resultado de seu planejamento.

Uma falha técnica nessa etapa pode colocar todo o trabalho em risco de forma que é essencial que este momento seja conduzido por uma profissional experiente da área tributária, para garantir a eficácia do planejamento.



Capítulo 5



Capítulo 5

Dúvidas antes de abrir uma *Holding*

Fizemos um apanhado das dúvidas formuladas por empresários que hoje são nossos clientes mas que um dia estavam na sua posição. Conheça aqui as principais dúvidas que eles tinham sobre a abertura de uma *holding*.

A partir de qual valor de patrimônio vale à pena abrir uma *holding*?

Independente da existência de patrimônio, acreditamos que uma *holding* vale à pena ser constituída. Afinal, o patrimônio não existe mas, quando existir, ele vai para algum lugar, certo? Neste caso, por que não começar com a estratégia correta desde o começo?

Quais os custos envolvidos na abertura de uma *holding*?

Isso variará em função de cada caso e dependerá do patrimônio envolvido, da estrutura que será criada, do tipo societário, do número de sócios ou herdeiros, da destinação dos bens e do objeto social da *holding*.

Um parâmetro interessante a ser analisado é a comparação

do custo de uma *holding* como se estivesse diante de uma situação de inventário: em geral, o valor será 70% inferior.

As despesas que incidirão na constituição são, em síntese: taxas de abertura da empresa na Junta Comercial ou RCPJ, conforme o caso, emolumentos de cartório, honorários de despachante, honorários de contador, honorários de advogado.

Sobre os impostos incidentes, veja a pergunta ao final: "*Quais impostos incidem na constituição de uma holding?*"

Qual é a especialidade do advogado que cria e opera *holdings*?

A rigor, qualquer advogado é legalmente habilitado para a realização desse tipo de trabalho. Como a temática envolve questões tributárias e societárias, é recomendável que a equipe profissional tenha pelo menos um membro de cada uma dessas especialidades.

Preciso de advogado para tocar a empresa depois que ela for aberta?

Uma vez que a empresa é aberta, os sócios da *holding* deverão estar aptos a dirigir a sociedade criada, independente de apoio profissional.

Espera-se de um trabalho dessa natureza que o último ato seja uma reunião de treinamento e entrega de modelos de documentos necessários ao andamento das atividades, além de algumas horas de consultoria.

O que pode ocorrer, contudo, é do empresário preferir terceirizar a execução dos serviços e é comum que contrate quem criou a empresa - mas isso não é obrigatório nem essencial.

Qual é o melhor tipo societário: Ltda, S/A ou Eireli?

A definição do tipo societário dependerá muito da necessidade do cliente. Conforme a peculiaridade do caso, um ou outro tipo societário poderá se demonstrar mais adequado.

O que podemos dizer é que as S/A têm um número maior de ferramentas à disposição e permitem atingir alguns objetivos que, nem sempre, são possíveis nas Ltda ou nas Eireli.

Como funciona a administração do patrimônio depois que ele é transferido para a *holding*?

Exatamente da mesma forma que funciona em qualquer empresa: existe um administrador que a representa legalmente e é o responsável por assinar documentos, comprar e vender bens, celebrar contratos *etc.*

Existem determinadas ferramentas que garantem ao instituidor da *holding* a gestão dos bens enquanto vivo for - mesmo que porventura tenha transferido suas quotas ou ações aos herdeiros.

Quais impostos incidem na constituição de uma *holding*?

Via de regra não há incidência tributária na constituição de uma *holding*, no momento da integralização do capital social.

Em algumas situações específicas poderá haver a incidência do ITBI, do ITCMD ou do IRPF, mas é possível evitar a incidência destes tributos com um Planejamento Tributário seguro e eficaz.

Tenho outra dúvida que não está listada nas perguntas anteriores.

Mande uma mensagem para a gente e responderemos com prazer. Seguem os nossos contatos:



Nossos endereços:

BELO HORIZONTE

Edifício Amadeus Business Center
Avenida do Contorno, 6.594, 7o. Andar - Savassi
(31) 3086-3786

SÃO PAULO

Edifício Eldorado
Avenida das Nações Unidas, 8.501, 17o. Andar - Pinheiros
(11) 3522-7753

www.garciadeoliveira.adv.br

O MAPA DA SUCESSÃO

Conheça a nossa consultoria exclusiva e poupe tempo e recursos valiosos na estruturação da sua *holding*.

Saiba mais na próxima página ou clique aqui.



**HOLDING &
DUE DILIGENCE &
COMPLIANCE &
PARTNERSHIP.**

**15
ANOS**

Doação de bens, montagem de holding ou Previdência Privada, qual a melhor opção de Planejamento Sucessório? Testamento e Seguro de Vida são interessantes? S/A, LTDA ou EIRELI? Afinal, qual é a melhor estratégia de planejar a sucessão familiar?

A quantidade de estratégias é enorme. O volume de informações na internet, maior ainda.

O assunto, por outro lado, é extremamente técnico e demanda várias

Foi pensando nisso que a GDO | Advogados criou o Mapa da Sucessão, uma consultoria rápida, de baixo custo e que vai te ajudar a escolher o melhor caminho, te ajudando a poupar tempo e recursos valiosos.

SAIBA MAIS

ENTRE EM CONTATO

Solicite agora o seu orçamento sem custos.

Sobre Nós

HOLDING &
DUE DILIGENCE &
COMPLIANCE &
PARTNERSHIP. **15**
ANOS

Com 15 anos celebrados neste ano de 2.020, o escritório **GARCIA DE OLIVEIRA | ADVOGADOS** comemora seu aniversário com o lançamento de uma série de e-books para os nossos clientes.

Com sede em Belo Horizonte e filial em São Paulo, possuímos atuação nacional e foco nas principais capitais do Brasil, com destaque para São Paulo, Rio de Janeiro, Goiânia, Curitiba, Salvador e Brasília.

Nossa filosofia de trabalho é pautada principalmente nos seguintes valores:

- Eficiência na prestação de serviços
- Transparência no relacionamento
- Solidez das parcerias formadas

Nossa equipe jurídica é formada por profissionais altamente capacitados, todos especialistas em suas respectivas áreas de atuação.

Nosso foco de atuação é na área de Direito Empresarial, destacando-se a realização dos seguintes serviços:

- Realização de *Due Diligences*
- Estruturação de *Holdings*
- Programas de *Compliance*
- Estruturação de *Partnerships*

Já desenvolvemos mais de uma centena de trabalhos neste período tendo prestado mais de 200.000 horas serviços jurídicos de assessoria e consultoria.

Nosso número de inscrição na OAB/MG é 2.012.